

**Manual do Candidato**

# VESTIBULAR MEDICINA UNIPAR

Respeito à vida!

 **Alissa Ishiwaki**  
aluna de Medicina

  
**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

|   |    |
|---|----|
| Calendário - 1.º Processo Seletivo - 2025 ..... | 04 |
| Processo Seletivo/Vestibular .....              | 05 |
| Curso, Turno e Vagas .....                      | 05 |
| Inscrições .....                                | 06 |
| Provas.....                                     | 08 |
| Calendário das Provas.....                      | 09 |
| Classificação e Divulgação.....                 | 13 |
| Convocação para Matrícula .....                 | 14 |
| Calendário de Matrícula .....                   | 14 |
| Informações Gerais .....                        | 15 |
| Matrícula.....                                  | 17 |
| Documentação para Matrícula.....                | 19 |
| Programas das Provas .....                      | 22 |

**Prezado Candidato!**

*Desejamos que você, no ano de 2025, “explore sua nova versão”!*

*O Processo Seletivo, para acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina da UNIPAR para o ano de 2025, consta do oferecimento de 110 (cento e dez) vagas e constitui-se de provas que verificam os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio, de acordo com a LDB n.º 9394/96, assim, seu ingresso dependerá, unicamente, dos resultados que você obtiver nas provas do Concurso.*

*Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.*

*As regras para o 1.º Processo Seletivo - 2025 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <http://www.unipar.br>.*

*O Processo Seletivo - 2025 está também na Internet. Você pode consultar a página [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br) para obter maiores esclarecimentos e informações.*

*No início das aulas, a Diretoria de Educação disponibilizará aos alunos o Guia Acadêmico 2025, no site da UNIPAR, contendo as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.*

*Agora, cabe a você explorar sua nova versão na UNIPAR.*

*Saudações Acadêmicas.*

*Umuarama, 25 de julho de 2024.*

**Dr. Carlos Eduardo Garcia**  
*- Reitor -*

| INSCRIÇÕES  |   |
|---|---|
| 05/08/2024<br>a<br>11/11/2024   | <p><b>INSCRIÇÕES NAS UNIDADES E POSTOS DA UNIPAR:</b><br/>Preencher a Ficha de Inscrição, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, optar pela cidade na qual pretende realizar a prova e recolher a taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de boleto bancário pago nas agências bancárias autorizadas.</p> <p><b>A INSCRIÇÃO SÓ ESTARÁ CONCRETIZADA APÓS O PAGAMENTO DA TAXA.</b><br/>INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DA INTERNET: As inscrições pela Internet serão efetivadas até às <b>15h do dia 11/11/2024</b> na página: <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a>.</p> |
| SALAS DE PROVA  |   |
| 14/11/2024<br>às 19h  | A distribuição dos candidatos nas salas de provas será divulgada na internet na página: <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a> .  |
| PROVAS  |   |
| <p><b>Nas Unidades Universitárias da UNIPAR:</b><br/><b>Umuarama Campus III - Tiradentes /Toledo/Guaíra/Paranavaí/Cianorte/ Cascavel/ Francisco Beltrão.</b></p> <p><b>OBS. Os portões e acessos serão fechados às 13h55 horário de Brasília.</b></p> |   |
| 17/11/2024  | Das 14h às 18h  |
| RESULTADO   |   |
| 25/11/2024<br>às 14h  | <p>Será divulgada a Classificação Geral do 1.º Processo Seletivo - 2025<br/>Os resultados estarão disponíveis para consulta pública na página <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a>, contendo o desempenho individual em cada prova, a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).</p> <p>Será divulgada na página: <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a> <b>as convocações dos Candidatos Classificados em Primeira Chamada</b> em ordem alfabética, contendo o número de inscrição e o nome do candidato (no limite das vagas).</p>                               |
| MATRÍCULA - PRIMEIRA CHAMADA  |   |
| 29/11 a 10/12/2024  | Período de Matrícula, conforme Calendário.  |
| MATRÍCULA - SEGUNDA CHAMADA   |   |
| 11/12/2024<br>às 14h  | <p><b>Publicação da 1.ª Convocação da 2.ª Chamada</b><br/>Será divulgada na página: <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a>, <b>a lista da 1.ª Convocação dos Candidatos Classificados em Segunda Chamada.</b></p>   |
| 12 a 13/12/2024<br>8h30 às 21h  | <p>– MATRÍCULA –<br/>Na sala de matrícula - Medicina da Unidade Universitária de Umuarama - Sede da UNIPAR O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, será convocado o classificado seguinte.</p>   |
| <p><b>Observação:</b> A publicação das demais Convocações em 2.ª Chamada para o preenchimento das vagas remanescentes, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação divulgadas no site da UNIPAR.</p>  |   |

## OBSERVAÇÕES

- \* Leia com atenção as instruções constantes neste Manual do Candidato sobre o 1.º Processo Seletivo - 2025.
- \* Verifique, com antecedência, o local das provas e confira as datas e os horários para assegurar sua tranquilidade.
- \* Fique atento às **datas de matrícula** e **PROVIDENCIE SUA DOCUMENTAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA**, pois, caso você seja classificado, o prazo para matrícula será muito curto, podendo a falta de documentos constituir-se em impedimento definitivo para a efetivação da mesma.

- C.P.S. -  
**Comitê do Processo Seletivo**  
 Universidade Paranaense – UNIPAR

1. O 1.º Processo Seletivo - 2025 é realizado, para o Curso de Bacharelado em Medicina, para matrícula na UNIPAR no ano de 2025.
2. O 1.º Processo Seletivo - 2025 será elaborado com base nos conceitos e conhecimentos do Ensino Médio, de acordo com a Lei n.º 9394/96 e compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula.
3. O curso oferecido será ministrado na Unidade de Umuarama - Sede da Universidade Paranaense - UNIPAR, situada na Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282, na cidade de Umuarama - PR - CEP: 87.502-210. Os candidatos devem inscrever-se na data fixada neste Edital.
4. O CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS deverá informar a sua necessidade antes de finalizar a inscrição, devendo entrar em contato com a CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO - CIA das Unidades Universitárias da UNIPAR de Umuarama - Sede, Toledo/Guaíra/Paranavaí/Cianorte/ Cascavel/ Francisco Beltrão, até a data de 11 de novembro de 2024, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova.
  - 4.1. O CPS encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no 1.º Processo Seletivo - 2025, segundo as possibilidades da UNIPAR.
  - 4.2. A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.
5. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o 1.º Processo Seletivo - 2025, bem como não ofertar o curso em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
  - 5.1. Nos casos em que o número de inscrições for inferior ao número de vagas e seja cancelado o Processo Seletivo o valor da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato quando da ocorrência do cancelamento do curso.
6. A condição legal para a inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2025 para o Curso de Bacharelado em Medicina é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula.

### CURSO, TURNO E VAGAS

No quadro abaixo consta a modalidade do curso, o turno, a duração, o número de vagas e a Unidade.

#### UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE

| CURSO  | CÓDIGO | MODALIDADE  | TURNO    | DURAÇÃO (ANOS) | VAGAS | Avaliação MEC | CV/24 |
|--|--------|-------------|----------|----------------|-------|---------------|-------|
| MEDICINA   | 1285   | Bacharelado | Integral | 06             | 110   | 5             | 4,21  |
| Rec. - Portaria SERES/MEC nº 282, de 02/08/2023. |        |             |          |                |       |               |       |

Legenda: CV/24 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2024.

Local de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Medicina: O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade de Umuarama - Sede, situado na Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282, na cidade de Umuarama - PR - CEP: 87.502-210, e nos locais conveniados com a UNIPAR.

## INSCRIÇÕES

As inscrições ao Processo Seletivo, para matrícula no ano letivo de 2025, estarão abertas no período de **05/08/2024 a 11/11/2024**, conforme instruções a seguir:

### I - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. Poderão inscrever-se no 1.º Processo Seletivo - 2025 os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.
2. Para efetuar a Inscrição o candidato deverá:
  - a) Acessar a página medicina.unipar.br e preencher a Ficha de Inscrição, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro conforme as instruções; Optar por uma das Unidades Universitárias da UNIPAR, na qual pretende realizar a prova: Umuarama Campus III - Tiradentes, Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão. Aguardar a emissão do boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
  - b) A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário respectivo, nas Agências Bancárias autorizadas **até às 15h do dia 11/11/2024**, data de encerramento do período de inscrição;
  - c) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do 1.º Processo Seletivo - 2025;
  - f) Após o pagamento da taxa de inscrição a mesma poderá ser conferida pela Internet, clicando no link “Consultar Inscrição”.
3. Em nenhuma hipótese será devolvida a TAXA DE INSCRIÇÃO, à exceção do previsto no item 5.1, página 05, deste Manual.
4. O candidato deverá declarar no local indicado o número do documento de identidade.
5. O CPS, não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha.
6. O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nelas contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

### II - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1. O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas neste Manual do Candidato, “home page” que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.
2. Para a INSCRIÇÃO será exigido o seguinte documento:
  - a) **A inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF** do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo; Obs.: O candidato deverá declarar, no local indicado, o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização das provas do Processo Seletivo;
  - b) Ficha de Inscrição do 1.º Processo Seletivo - 2025 da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, corretamente preenchida (conforme instruções na Internet - na página: medicina.unipar.br);
  - c) Recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), autenticado no BOLETO BANCÁRIO.

3. O candidato com necessidade educacional especial deverá caracterizar sua condição especial no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a UNIPAR possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

4. O candidato com Necessidade Educativa Especial deverá especificar a sua necessidade educativa antes de finalizar a inscrição, e encaminhar os documentos comprobatórios do atendimento especializado à CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO - CIA das Unidades Universitárias da UNIPAR de Umuarama - Sede, Toledo/Guaíra/Paranavaí/Cianorte/ Cascavel/ Francisco Beltrão, até a data de 11 de novembro de 2024, impreterivelmente, contendo o laudo do médico especialista com os seguintes dados:

- Identificação do candidato: nome completo, número de inscrição, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- Código Internacional de Doenças;
- Autorização médica para realizar as provas;
- Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM e endereço comercial;
- Cópia da carteira de identidade.

**Atenção:** A documentação sobre a necessidade do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem acompanhamento especial, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.

a) a não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado para comprovação da necessidade especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado;

b) o candidato que solicitar atendimento especial fica ciente de que os documentos apresentados passarão por análise, podendo ser solicitado pareceres de especialista, relatórios médicos, pesquisa de prontuários e outros exames complementares, se houver necessidade.

4.1. Não será realizado atendimento à pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

4.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova, sendo este responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova:

a) Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante/responsável após o fechamento dos portões.

b) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente e do seu acompanhante.

c) O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Manual, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.

d) Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

4.3. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições acima estabelecidas, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do 1.º Processo Seletivo - 2025.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO.  
O SIMPLES PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTE A INSCRIÇÃO.

## DAS PROVAS

As provas do 1.º Processo Seletivo - 2025 da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio (antigo 2.º Grau), sem ultrapassar este nível de complexidade, sendo o conteúdo de cada prova composto por disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia e Redação.

Os programas das disciplinas que avaliarão os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio constam neste Manual do Candidato e na página: [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br).

O candidato com Necessidade Educativa Especial participará do Processo Seletivo 2025 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

**Não será permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pelo Comitê do Processo Seletivo - CPS da UNIPAR.**

## I – LOCAL

1. As provas do 1.º Processo Seletivo - 2025, para o Curso de Bacharelado em Medicina serão realizadas nas Unidades Universitárias da UNIPAR, nas cidades abaixo:

| Cidade/UF            | CEP        | Endereço  |
|----------------------|------------|---|
| Umuarama/PR          | 87.505-090 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de Umuarama<br/>Campus III - Tiradentes</b><br><i>Avenida Tiradentes, n.º 3240 – Jardim Paraíso</i>         |
| Toledo/PR            | 85.903-170 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de TOLEDO</b><br><i>Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo/Pr.</i>                               |
| Guaíra/PR            | 85.980-000 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de GUAÍRA</b><br><i>Rua Carlos Gomes, n.º 558, Centro – Guaíra/Pr.</i>                                      |
| Paranavaí/PR         | 87.706-140 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de PARANAVAÍ</b><br><i>Av. Huberto Bruning, n.º 360 – Jardim Santos Dumont - Zona Leste – Paranavaí/Pr.</i> |
| Cianorte/PR          | 87.200.000 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de CIANORTE</b><br><i>Av. Brasil, n.º 1123 – Zona I - Cianorte/Pr.</i>                                      |
| Cascavel/PR          | 85.810-240 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de Cascavel</b><br><i>Rua Rui Barbosa, n.º 611 - Jardim Cristal</i>   |
| Francisco Beltrão/PR | 85.601-000 | <b>UNIPAR - Unidade Universitária de Francisco Beltrão</b><br><i>Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 2000</i>                                     |

2. O candidato deverá realizar a prova na Unidade Universitária da UNIPAR, na cidade que optou, de acordo com o preenchimento da ficha de inscrição.

3. A Universidade não realizará a prova do Processo Seletivo fora dos locais pré-fixados pela Comitê do Processo Seletivo, seja qual for o motivo.

4. A Universidade Paranaense - UNIPAR não se responsabiliza pelo transporte dos candidatos aos locais da prova e nem tem representantes autorizados para tal.



## II – DATA, HORÁRIO E QUESTÕES DA PROVA

O Processo Seletivo constará das seguintes provas/disciplinas, data, horário, número de questões, valor/pontos, conforme tabela abaixo.

| DATA   | HORÁRIO/DURAÇÃO                     | PROVAS/DISCIPLINAS    | N.º QUESTÕES | VALOR/PONTOS |
|--|-------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| 17/11/2024                                   | 14h às 18h<br>(Horário de Brasília) | <b>a) Objetiva:</b>   |              |              |
|  |                                     | Língua Portuguesa     | 08           | 16           |
|  |                                     | Literatura Brasileira | 05           | 10           |
|  |                                     | Matemática            | 07           | 14           |
|  |                                     | Biologia              | 05           | 10           |
|  |                                     | Química               | 05           | 10           |
|  |                                     | Física                | 05           | 10           |
|  |                                     | História              | 05           | 10           |
|  |                                     | Geografia             | 05           | 10           |
|  |                                     | Inglês                | 05           | 10           |
|  |                                     | 50                    | 100          |              |
|  |                                     | <b>b) Redação</b>     | -            | 100          |
| <b>TOTAL DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO:</b> |                                     |                       |              | <b>200</b>   |

1. A Prova consistirá de 50 questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, com cinco alternativas cada questão. Serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada questão respondida corretamente, num total máximo de 100 (cem) pontos.

2. A Prova de Redação consistirá em o candidato desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral. Terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva até a 1.000ª (milésima) posição de classificação, mais os empatados nessa última posição de classificação.

3.1. Os candidatos que não estiverem no limite estabelecido acima serão excluídos do Processo Seletivo.

4. Na Prova de Redação, considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

- Estrutura - até 30 (trinta) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

- **Expressão** - até 30 (trinta) pontos:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

\* Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- \* Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

\* Na Prova de Redação, o rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

\* Na Prova de Redação deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

### III - MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA PROVA:

- a) Todos os candidatos deverão comparecer à prova munidos, obrigatoriamente, de:

- \* COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO);
- \* ORIGINAL DE UM DOS DOCUMENTOS CONSIDERADOS VÁLIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO, **NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO DIGITAL**, JÁ QUE O USO DO DISPOSITIVO MÓVEL (CELULARES) NÃO É PERMITIDO:
  - a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos.
  - b) Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.
- \* CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA DE MATERIAL TRANSPARENTE;
- \* LÁPIS PRETO E BORRACHA, PARA OS RASCUNHOS.

- OBS.:** 1) Não serão aceitos: boletim de ocorrência informando a perda de documentos para ter acesso ao local de prova, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
- 2) O candidato que apresentar documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou que levante suspeita à sua autenticidade, será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e a coleta de impressão digital.
- b) Com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo - Vestibular é reservado à UNIPAR, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em vídeo e áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, realizar inspeção auricular, inclusive durante a realização das provas.
- c) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer em sala com:
- \* armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte, aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, ipad, ipod, relógio de qualquer tipo, calculadoras ou de qualquer aparelho similar durante a realização das provas. Para isso, a UNIPAR disponibilizará sacos plásticos com lacres, antes de entrarem na sala, para os candidatos colocarem os seus objetos e guardá-los embaixo de sua cadeira. Se o candidato for pego com o celular ou outro tipo de meio de comunicação, mesmo que desligado ou em modo avião, será eliminado imediatamente do Processo Seletivo e encaminhado às autoridades competentes para apuração do fato.
  - \* óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares, adornos como brincos, tiaras, anéis, colares, pulseiras e etc.
  - \* cabelos compridos soltos, os candidatos devem amarrar o cabelo com ligas para deixar as orelhas à mostra; para tanto a UNIPAR disponibilizará prendedores elásticos para cabelos.
  - \* casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Nesse caso, os candidatos poderão passar por verificação especial.

**OBS.:**1) A recusa do candidato aos procedimentos de segurança resultará na sua eliminação e o mesmo só poderá sair do local de provas juntamente com a liberação dos demais candidatos.

- 2) Evite trazer bolsas e outros materiais para a sala de prova, pois a Universidade não se responsabiliza pelo extravio de documentos e objetos esquecidos no local da prova.

## V - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A distribuição dos candidatos do 1.º Processo Seletivo - 2025 nas salas de prova serão divulgadas mediante **Comunicado do Comitê do Processo Seletivo** na internet na página [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br), no dia **14/11/2024 às 19h**.

1. Para o atendimento de todos nos locais de prova do Processo Seletivo, a Universidade Paranaense - UNIPAR, dispõe de locais devidamente organizados e seguindo as orientações dos protocolos de Biossegurança.

2. A prova terá início e término, rigorosamente, no horário previsto.

3. Os candidatos deverão estar no local determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência para o início da prova.

4. Os portões e acessos serão fechados às 13h55 horário de Brasília, conforme calendário de prova na página 04.

5. Chegando ao local da prova, os candidatos deverão aguardar a determinação dos fiscais para ingressar nas salas.

6. Após o início da prova não será permitido o ingresso de candidatos retardatários às salas.

7. O controle do comparecimento será feito através de Listas de Presença Oficiais, assinadas pelos candidatos.

8. No “Caderno de Questões” haverá instruções necessárias para a realização da Prova.

9. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e da folha de Redação, de acordo com as instruções constantes nos cadernos de provas. O CPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

10. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

11. Os candidatos deverão manter-se em silêncio durante a prova e acatar as orientações dos membros da Banca Examinadora e dos Fiscais de Sala, sob pena de eliminação do 1.º Processo Seletivo - 2025.

12. O candidato que necessitar de se ausentar da sala para ir ao banheiro, deve deixar todo o material sobre a carteira e a sua saída será autorizada somente com o acompanhamento de um fiscal volante. O candidato poderá ser chamado a passar pelo detector de metais.

13. Não é permitido fumar durante a realização da prova (Decreto Federal n.º 8.262, de 31 de maio de 2014 altera o disposto na Lei Federal n.º 9.294/96).

14. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de transcorridas **três horas do início da prova**.

15. O candidato deverá prestar a prova (objetiva e redação) na mesma sala, ocupando a mesma carteira.

16. Salvo em casos de problemas de impressão gráfica, não será fornecido outro gabarito ao candidato, além do que lhe foi entregue 30 minutos após o início da prova.

17. Caso perceba qualquer erro de impressão ou de elaboração em qualquer das questões, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal, porém **NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA**. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

18. Será eliminado do 1.º Processo Seletivo - 2025 o candidato que:

- \* utilizar lápis para assinatura e/ou preenchimento da folha de resposta ou folha de redação;
- \* emprestar ou tomar emprestado qualquer material dentre os utilizados para a realização da prova do 1.º Processo Seletivo - 2025.
- \* comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- \* for surpreendido usando ou tentando usar de meios ilícitos para execução da prova;
- \* praticar qualquer ato que contrarie as normas disciplinares que regem o Processo Seletivo ou atente contra a moral e os bons costumes.

19. O último candidato presente na sala de prova, somente será liberado, após assinatura na Ata de Encerramento da Prova;

20. É de responsabilidade do Candidato a entrega, ao final das provas, das folhas de respostas assinadas e devidamente preenchidas.

21. OS CADERNOS DE QUESTÕES SERÃO RECOLHIDOS PELOS FISCAIS DA SALA AO TÉRMINO DO TEMPO ESTABELECIDO PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA, SEM QUALQUER PROTELAÇÃO.

**I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS**

1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
2. O Processo Seletivo será classificatório, para o preenchimento de 110 (cento e dez) vagas disponíveis para o ano de 2025.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, até serem preenchidas as vagas.
4. A Nota Final dos candidatos será a somatório de pontos obtido na Prova Objetiva mais a nota obtida na Prova de Redação.
5. Será automaticamente eliminado, sem direito a classificação o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação, assim como o que faltar ao Processo Seletivo ou for eliminado por tentativa de fraude; não figurando em nenhuma lista de classificação.
6. Em caso de empate prevalecerá sucessivamente o candidato que:
  - a) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Literatura;
  - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
  - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Biologia;
  - e) obtiver maior número de acertos nas questões de Química;
  - f) obtiver a maior nota na Prova de Redação;
  - g) tiver maior idade.
7. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos nas provas previstas neste Processo Seletivo.
8. A classificação final será publicada em ordem alfabética.
9. O desrespeito às normas registradas neste Manual, o uso de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria, ou o uso de recursos ilícitos resultam na desclassificação do candidato.

**II - DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

1. A lista dos candidatos classificados no limite das vagas, bem como o Edital de Convocação dos candidatos classificados, será publicada no dia **25 de novembro de 2024, às 14h** na internet na página: [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br).
2. Somente as listas dos candidatos classificados divulgadas e publicadas na página [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br) serão consideradas oficiais e válidas. Toda a divulgação feita pela imprensa e/ou outros veículos de informação são consideradas tão somente um recurso auxiliar aos interessados, não se reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade por parte da Comitê do Processo Seletivo da UNIPAR.
3. Dos resultados das provas e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2025 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

| RESULTADO FINAL             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>25/11/2024</b><br>às 14h | Será divulgada a Classificação Geral do 1.º Processo Seletivo - 2025. Os resultados estarão disponíveis para consulta pública na página: <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a> , contendo o desempenho individual em cada prova, a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado). |

A UNIPAR não fará qualquer divulgação oficial dos convocados além das publicadas na página [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br), não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

### III - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. As convocações para a **matrícula** serão feitas por Editais próprios, contendo os candidatos classificados em ordem alfabética, com o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso.

2. A convocação para matrícula dos candidatos será realizada pela **Central Integrada de Atendimento - CIA** da Unidade Universitária de Umuarama - Sede, de acordo com a lista dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas, publicadas pelo Comitê do Processo Seletivo e pela Secretaria Geral Acadêmica da UNIPAR, na internet na página: [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br), na seguinte ordem:

- a) Classificados no limite das vagas, correspondendo à **1.ª Chamada**;
- b) Após a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, serão convocados, para as vagas remanescentes, os candidatos **subsequentes em 2.ª Chamada** em uma ou mais convocações.

#### PRIMEIRA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

##### (1.ª CHAMADA)

| UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE |  |          |  |
|----------------------------|--|----------|--|
| DATAS                      | HORÁRIOS                                 | CURSO    | LOCAL                                      |
| 29/11/2024 a<br>10/12/2024 | 8h às 11h,<br>13h às 17h e<br>19h às 22h | MEDICINA | Sala de Matrícula<br>Unidade Sede Umuarama |

#### SEGUNDA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

##### (2.ª CHAMADA)

| UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE |   |
|----------------------------|---|
| 11/12/2024<br>às 14h       | <b>Publicação da 1.ª Convocação da 2.ª Chamada</b><br>Será divulgada na página: <a href="http://medicina.unipar.br">medicina.unipar.br</a> , a lista da 1.ª Convocação dos Candidatos Classificados em Segunda Chamada. |

| MATRÍCULA                      |  |
|--------------------------------|--|
| 12 a 13/12/2024<br>8h30 às 21h | <b>Na sala de matrícula - Medicina da Unidade Universitária de Umuarama - Sede</b><br>O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, a Central Integrada de Atendimento - CIA convocará o classificado seguinte. |

**OBS.:** As convocações dos candidatos classificados em 2.ª Chamada para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

A convocação para matrícula será publicada na página: [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br), o que possibilitará a verificação de que a ordem de classificação foi rigorosamente obedecida.

1. A simples inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2025 da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições e da regulamentação contida neste Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pelo CPS ou autoridades da UNIPAR.

2. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo - 2025.

4. A classificação obtida no 1.º Processo Seletivo - 2025 é válida apenas para a matrícula no ano letivo de 2025, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

5. Dos resultados das provas e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2025 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

6. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do 1.º Processo Seletivo - 2025 serão causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

7. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados mediante a classificação, poderá ser exigida a inscrição em Programa de Nivelamento. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

8. É expressamente vedado realizar a matrícula sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei n.º 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei n.º 9.394/1996 e no Parecer n.º 379/2004 - CNE/CES.

9. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

10. A UNIPAR procederá, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, às alterações que se fizerem necessárias no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina.

11. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, e Internato, e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive aos sábados.

11.1. Os Estágios Supervisionados e Internato do Curso de Bacharelado em Medicina obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronograma, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das áreas a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

11.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio

estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos finais de semana.

12. Aproveitamento de Estudos - Os candidatos que solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas regulares cursadas com aprovação em outro curso da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC deverão apresentar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso.

12.1. A solicitação de aproveitamento de estudos e a migração para a série seguinte, de aluno ingresso por meio de Processo Seletivo - Vestibular estão condicionadas a existência de vaga na série pretendida, após concluídas as matrículas dos alunos regulares, bem como à aprovação em exame de suficiência.

12.2. Quando a dispensa pretendida for de conteúdos práticos de disciplinas regulares mediante aproveitamento de capacidades e habilidades adquiridas em Curso de Graduação em Medicina de outras Instituições de Ensino Superior Brasileira pública ou privada, o aluno deve submeter-se ao exame de suficiência, específico dessas práticas, conforme normas definidas e publicadas pelo Colegiado do Curso.

12.3. A divulgação do número de vagas, a abertura de inscrição e os critérios serão estabelecidos em Edital próprio.

13. Conforme Ato Executivo da Reitoria é expressamente proibido o trote nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

14. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do Processo Seletivo - Vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

15. A Universidade Paranaense reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

16. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelo curso e das atividades exigidas pelo Projeto Pedagógico do Curso, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

17. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pelo Comitê do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva, Diretoria de Educação e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

OBS: O CPS colocará à disposição dos candidatos e interessados o atendimento o **08006014031** podendo ser, ainda, acessadas as informações através da INTERNET na página [medicina.unipar.br](http://medicina.unipar.br).



1. Os candidatos convocados que não comparecerem à matrícula nos dias e horários previstos, ou não apresentarem os documentos exigidos, perderão o direito à vaga, sendo considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada, conforme estabelecido no Calendário de Matrícula, na página 15.

2. As matrículas iniciais dos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo - 2025 serão efetivadas na Sala de Matrícula do Curso de Medicina da Unidade de Umuarama - Sede, mediante o pagamento da 1.ª parcela da anuidade e a apresentação da documentação exigida.

3. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **antes da realização da matrícula**, o Ensino Médio/Equivalente.

4. Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da anuidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal. A Diretoria Executiva expedirá a Instrução Normativa contendo as exigências para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. Não será deferida a matrícula do candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em caso de devolução pelo banco, independentemente de prévio aviso, o interessado perderá a vaga, sendo chamado outro classificado em seu lugar.

6. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

7. A matrícula **não será recebida**, protocolada ou deferida **fora do prazo regulamentar fixado**. Em caso de **força maior** o candidato deverá **constituir procurador** que compareça em seu lugar no prazo estabelecido para o processamento total da matrícula.

Lembre-se: Não será deferida sua matrícula se você não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, o respectivo Histórico Escolar e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, corretamente preenchido e aderido.

8. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL "ALUNO ONLINE", até 07 (sete) dias úteis, antes do início das aulas ou no mesmo prazo em caso de matrícula extemporânea. Após este prazo não haverá devolução em nenhuma hipótese.

9. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto no calendário de matrícula e nas datas acima serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

10. O candidato classificado no 1.º Processo Seletivo - 2025 da UNIPAR que já esteja matriculado em outro curso desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro Curso de Graduação da UNIPAR.

11. Não é permitido o trancamento de matrícula na 1.ª série.

12. A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo “Vestibular” de que trata este Manual, no ano de 2025, deverá ser efetivada ou trancada, anualmente, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Diretoria de Educação, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente). Em caso de débito por mais de sessenta dias, sem atendimento à convocação da Diretoria Executiva para esclarecimento sobre os débitos e consequente retomada dos pagamentos, o aluno inadimplente será desligado com declaração de rompimento do vínculo com a UNIPAR, o que impedirá nova matrícula.

13. O aluno que não efetivar a matrícula anual, ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

14. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

15. Os requisitos para o ingresso dos candidatos no Curso de Bacharelado em Medicina da UNIPAR, previstos neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

16. A matrícula no Curso de Bacharelado em Medicina da UNIPAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

17. Qualquer informação complementar será prestada pela **Central Integrada de Atendimento - CIA** da Unidade Universitária de Umuarama - Sede da UNIPAR.

**O candidato convocado que não comparecer à respectiva matrícula no prazo estipulado de Convocação, ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo a preferência na ordem de classificação, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.**

**1. DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- a) 01 (uma) **FOTO 3x4**, recente;
- b) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- f) 01 (uma) fotocópia e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 1.498, de 19/07/13, Ministério de Estado da Saúde;
- h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
- i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;  
**OBSERVAÇÃO:** O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- j) 01(uma) fotocópia e o original da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
- k) 01(uma) fotocópia e o original da **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
  - k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original e 1 (uma) fotocópia;
  - k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;
- l) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da anuidade, paga nas redes bancárias autorizadas;
- m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

**OBSERVAÇÕES**

1.1. Os documentos das alíneas “i” e “k”, quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma original e uma fotocópia.

- 1.2. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “j” e “k”.

**ATENÇÃO:** Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

- 1.3. **Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.**

**ATENÇÃO:** Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- 1.4. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- 1.5. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.
- 1.6. O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “c” e “d”, tão logo esteja de posse dos mesmos.

2. **O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 1 (uma) fotocópia e o original dos seguintes documentos:

- \* **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
- \* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado.

3. **AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

- a) 01 (uma) **FOTO 3 x 4**, recente;
- b) 01(uma) fotocópia e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável;
- c) 01 (uma) Fotocópia autenticada (frente e verso) do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem;
- d) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência

- MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- e) 01 (uma) fotocópia autenticada e traduzida por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;
- f) 01(uma) fotocópia autenticada da **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

\* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “i”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

**OBS.:** Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas “g” e “h” do item 1.



**TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO - CIA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE UMUARAMA.**

**Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:**

- Não apresentar documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (\*);  
(\* ) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial;
- Aluno matriculado em outro curso ou de ex-alunos que apresentem débitos financeiros com a UNIPAR, ou que tenha sua matrícula indeferida.

## PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA

### CONTEÚDOS DO ENSINO MÉDIO

#### Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

##### Língua Portuguesa

**I. Sintaxe:** refere-se aos princípios organizacionais de estruturação da língua. Neste caso, será observada a funcionalidade da materialidade linguística (conjunções, pronomes, preposições, etc.) para a construção do efeito de sentido do discurso. Aqui, observar-se-ão os elementos formais responsáveis pela construção da textualidade.

**II. Semântica:** entendida como a área que se dedica aos estudos do sentido e do significado e, como tal, fazem parte da área as noções de sinonímia lexical e estrutural, polissemia lexical e estrutural e denotação e conotação.

**III. Estudo do Texto:** os objetivos serão a leitura e a compreensão do texto/discurso, nos níveis da decodificação, interpretação, compreensão e reflexão crítica. Serão considerados, ainda, os estudos de argumentação, pressuposição e subentendido e serão privilegiados os estudos acerca dos fatores responsáveis pela coerência textual/discursiva.

**IV. Questões Gerais:** o conhecimento da norma escrita culta, da variação linguística e dos problemas de argumentação (noção confusa, noção semiformalizada, clichês, etc.).

##### Língua Inglesa

###### I. Leitura de Textos:

Compreensão e interpretação de textos nos diversos níveis de linguagem (literário, informativo, dentre outros), medidas pela demonstração de análise da coesão e da coerência textual e pelo conhecimento do vocabulário.

**II. Funções básicas da língua (uso formal e informal):** apresentar-se e/ou apresentar alguém, solicitar e fornecer informações, cumprimentar e responder aos cumprimentos, etc.

**III. Análise Linguística:** domínio das estruturas e conteúdos gramaticais básicos verificados a partir da análise dos próprios textos.

##### Literatura Brasileira

###### I. Noções gerais de Teoria Literária

Poema, poesia e prosa. Gêneros e estéticas literárias. Figuras de linguagem.

###### II. O Barroco e o Arcadismo no Brasil

Contexto histórico, social e político. Características fundamentais. Principais autores e obras do período.

### III. O Romantismo brasileiro

Contexto histórico, social e político. Características fundamentais. Principais autores e obras do período.

### IV. Realismo e Naturalismo

Contexto histórico, social e político. Características fundamentais. Principais autores e obras do período.

### V. Parnasianismo e Simbolismo

Contexto histórico, social e político. Características fundamentais. Principais autores e obras do período.

### VI. O modernismo brasileiro

Contexto histórico, social e político. Características fundamentais. Principais autores e obras do período. A Semana de 1922 e os grupos e as tendências do período. Poesia e romance na década de 1930. A geração de 1945. Poesia de vanguarda. Literatura contemporânea: poesia, ficção, crônica.

## Matemática e suas Tecnologias

### Matemática

#### I. Conjuntos numéricos

Números naturais e número inteiros. Números racionais e noções elementares de números reais. Razão, proporção, regra de três e porcentagem.

#### II. Funções, equações e inequações

Produto cartesiano. Relações e funções.

#### III. Sequências Numéricas

Noção de sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas.

#### IV. Polinômios e Equações Algébricas

Polinômios: conceito, grau, operações e propriedades fundamentais. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes. Relações entre coeficientes e raízes.

#### V. Trigonometria

Ângulos: medidas. A trigonometria em um triângulo retângulo. A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos. Funções trigonométricas. Relações trigonométricas.

#### VI. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

Matrizes. Sistemas lineares. Determinantes. Resolução e discussão de um sistema linear.

#### VII. Análise Combinatória

Princípios de contagem. Aplicação dos princípios de contagem. Números binomiais. Binômio de Newton.

#### VIII. Noções de Estatística e Probabilidade

Medidas de tendência central (média, moda, mediana). Representações gráficas. Conceituação de probabilidade. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união de eventos. Probabilidade da interseção de eventos. Probabilidade condicional. Independência de eventos.

### **IX. Geometria Plana**

Figuras geométricas. Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

### **X. Geometria Espacial**

Geometria de posição. Paralelismo e perpendicularidade. Sólidos. Cálculo de áreas e volumes.

### **XI. Geometria Analítica**

Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos. Equação da reta. Coeficiente angular. Equação da circunferência. Cônicas.

## **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

### **Física**

#### **I. Mecânica**

Vetores. Descrição de movimentos. Dinâmica do movimento. Quantidade de movimento. Equilíbrio estático. Conservação da energia. Gravitação: Lei da gravitação universal.

#### **II. Fluidos e Termodinâmica**

Estados física da matéria. Leis da Termodinâmica.

#### **III. Eletricidade e Magnetismo**

Eletrostática. Corrente elétrica. Campo magnético. Eletromagnetismo. Leis de Coulomb.

#### **IV. Óptica e Ondas**

Reflexão da luz. Refração e dispersão da luz. Ondulatória

#### **V. Física, Cosmos e Vida**

Ideias sobre o universo, sua origem e evolução. Radiações: aplicações das radiações na indústria, na agricultura, na Biologia e na Medicina; proteção radiológica; efeitos biológicos da radiação. Fontes convencionais e não convencionais de energia: universalidade das leis físicas.

### **Química**

#### **I. Substâncias puras e misturas**

Propriedades gerais e específicas. Processos usuais de purificação. Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas. Alotropia. Quantidade de matéria (Mol). Massas atômicas e massas moleculares. Número de Avogadro; massa molar. Número de átomos em uma molécula e fórmulas moleculares. Métodos de separação de misturas. Porcentagem, concentração de soluções e fração em quantidade de matéria.

#### **II. Estudo Geral dos Gases Ideais**

Pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria (Leis dos gases ideais). Relação entre temperatura absoluta e energia cinética das moléculas. Atração e repulsão entre moléculas. Misturas gasosas: Lei de Dalton.

#### **III. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos**

Propriedades dos líquidos e sólidos. Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução.



Relação entre pressão de vapor e temperatura. Tipos de solução em função do estado físico dos componentes. Soluções condutoras e não condutoras de eletricidade e a natureza da espécie química dissolvida. Propriedades coligativas. Coloides e suas propriedades.

#### **IV. Estrutura de Átomos**

Prótons, elétrons e nêutrons. Modelos atômicos. Níveis e subníveis de energia. Número atômico e número de massa. Isótopos, isóbaros e isótonos. Energia de ionização. Afinidade eletrônica. Eletronegatividade. Radioatividade, radioisótopos e meia vida. Equações nucleares. Emprego de radioisótopos.

#### **V. Tabela Periódica**

Posição dos elementos na Tabela Periódica em função de suas estruturas. Propriedades ao longo de períodos e famílias.

#### **VI. Ligações Químicas**

Ligação covalente, ligação iônica, Forças de Van der Waals e ligação de hidrogênio. Natureza da ligação e propriedades das substâncias. Configuração espacial e tipo de ligação. Polaridade e simetria molecular.

#### **VII. Reações Químicas**

Tipos de reações químicas. Balanceamento de reações químicas. Transformação da matéria e equações químicas. Princípio de conservação de átomos e de cargas. Cálculos estequiométricos: leis ponderais e volumétricas. Fórmulas empíricas (mínimas) e fórmulas moleculares.

#### **VIII. Termoquímica**

Energia das reações químicas. Reações endotérmicas e exotérmicas. Entalpia e entropia.

#### **IX. Cinética Química**

Reações químicas e colisões efetivas. Velocidade de reação e energia de ativação. Velocidade de reação e concentração dos reagentes. Fatores que influem na velocidade da reação química.

#### **X. Equilíbrio Químico: aspectos gerais**

Sistema em equilíbrio. Constantes de equilíbrio. Sistemas com reações simultâneas. Princípio de Le Chatelier.

#### **XI. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos**

Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis. Força de um ácido e de uma base. Reações entre ácidos e bases. pH de soluções eletrolíticas. Conceito e características dos óxidos.

#### **XII. Sistemas Heterogêneos**

Solubilidade. Produto de solubilidade.

#### **XIII. Oxidação e Redução**

Reações de oxidação-redução. Aplicação da tabela de potenciais de oxidação e redução. Produção de energia elétrica (pilhas). Leis de Faraday de eletrólise. Eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

**XIV. Compostos de Carbono: aspectos gerais**

Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis. Ligações simples, duplas e triplas de átomos de carbono e hibridação. Ligações sigma e pi. Tipos de isomeria. Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, madeira e carvão. Nomenclatura e propriedades de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, dos compostos halogenados, dos álcoois, dos aldeídos, das cetonas, dos ácidos carboxílicos e de seus derivados funcionais e das aminas. Reações de obtenção de hidrocarbonetos alifáticos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais. Noções sobre polímeros.

**Biologia****I. Biologia celular**

Níveis de organização dos seres vivos. Bioquímica celular. Sistema de membranas e funções. Características morfológicas e fisiológicas das organelas e do núcleo. Metabolismo energético da célula. Divisão celular.

**II. Embriologia Humana**

Fases embrionárias. Anexos embrionários. Placenta.

**III. Genética e Evolução**

Conceitos (gene, loco, alelo, genótipo, fenótipo, homozigose e heterozigose). Leis de Mendel e suas extensões (dominância completa, dominância incompleta, codominância, alelismo múltiplo, ligação gênica e interação gênica). Estrutura e duplicação do DNA, transcrição e tradução. Heranças genéticas. Manipulação gênica (engenharia genética, transgenia, clonagem). Teorias de evolução das espécies (Lamarckismo, Darwinismo, Teoria Sintética da Evolução).

**IV. Saúde e Diversidade dos Seres Vivos**

Classificação e características morfológicas, fisiológicas e evolutivas dos grupos de seres vivos.

**V. Ecologia**

Conceitos básicos (biosfera, ecossistema, comunidade, população, habitat, nicho ecológico). Sucessão ecológica. Componentes do ecossistema. Tipos e características dos biomas. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas. Equilíbrio ecológico. Desequilíbrios ambientais (poluição, efeito estufa, mudança climática, bioinvasão. etc.).

**Ciências Humanas e suas Tecnologias****História****I. O mundo na Antiguidade**

Constituição e desenvolvimento da polis grega. Roma republicana e imperial. Desestruturação do Mundo Romano e emergência do mundo medieval.

**II. Mundo Ocidental na Idade Média**

A sociedade feudal europeia. Desestruturação do feudalismo. A evolução cultural e filosófica da Idade Média. Transição do feudalismo ao capitalismo.

**III. As transformações sociais, políticas, econômicas e culturais na Idade Moderna**

A formação dos Estados. A conquista e a colonização da América e do Brasil. O pensamento iluminista e as revoluções burguesas. A Revolução Industrial. A crise do Sistema Colonial e a formação dos Estados na América anglo-hispânica e no Brasil.

#### **IV. O mundo contemporâneo**

A consolidação do capitalismo e dos grandes Impérios. Os impasses sociais, políticos e econômicos do século XX. Culturas de massa vanguardas artísticas. Brasil Contemporâneo: as mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais no século XX. A exclusão na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, xenofobia, religiões e sexualidade.

#### **V. Teoria da História**

Conceitos de História e Historiografia. Tempo e espaço. História e memória. Ruptura e permanência.

### **Geografia**

#### **I. Elementos naturais na dinâmica das relações sociedade-natureza**

Movimentos da Terra e projeções cartográficas. Orientações, localização, coordenadas geográficas e fusos horários. Gênese, ocupação e transformação do relevo. Características, dinâmicas e interações climáticas. Diferentes tipos de vegetação no espaço geográfico. Dinâmicas das bacias hidrográficas. Domínios morfoclimáticos. Impactos socioambientais e suas implicações no campo e na cidade.

#### **II. Processos sociais e culturais e suas relações com o espaço geográfico**

Movimentos populacionais. Processo de urbanização. Relação campo-cidade. Produção de conhecimentos, transformações tecnológicas e seus desdobramentos no mundo do trabalho. Diversidade sociocultural e suas manifestações no espaço geográfico. Movimentos sociais e suas territorialidades.

#### **III. A dimensão política e econômica do espaço geográfico**

Geopolítica e relações de poder institucionais e não institucionais. Blocos econômicos e suas transformações territoriais. Processos de globalização da economia mundial. Industrialização Dinâmica espacial das atividades econômicas.

#### **IV. O espaço geográfico**

Identidade, pertencimento e lugar. Religiosidade, tradições culturais e suas territorialidades.



### **Manual do Candidato 2025**

**Elaboração, Organização e Revisão**

Maria Regina Celi de Oliveira

Márcia de Freitas Barbosa Anholetto